

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43203428086		Código da Natureza Jurídica 2062		Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 RSN2653753166

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

SANTA MARIA
Local

31 Julho 2026
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
 ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____ _____
Data Responsável

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐

____/____/____ _____
 Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐

____/____/____ _____ _____ _____
 Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

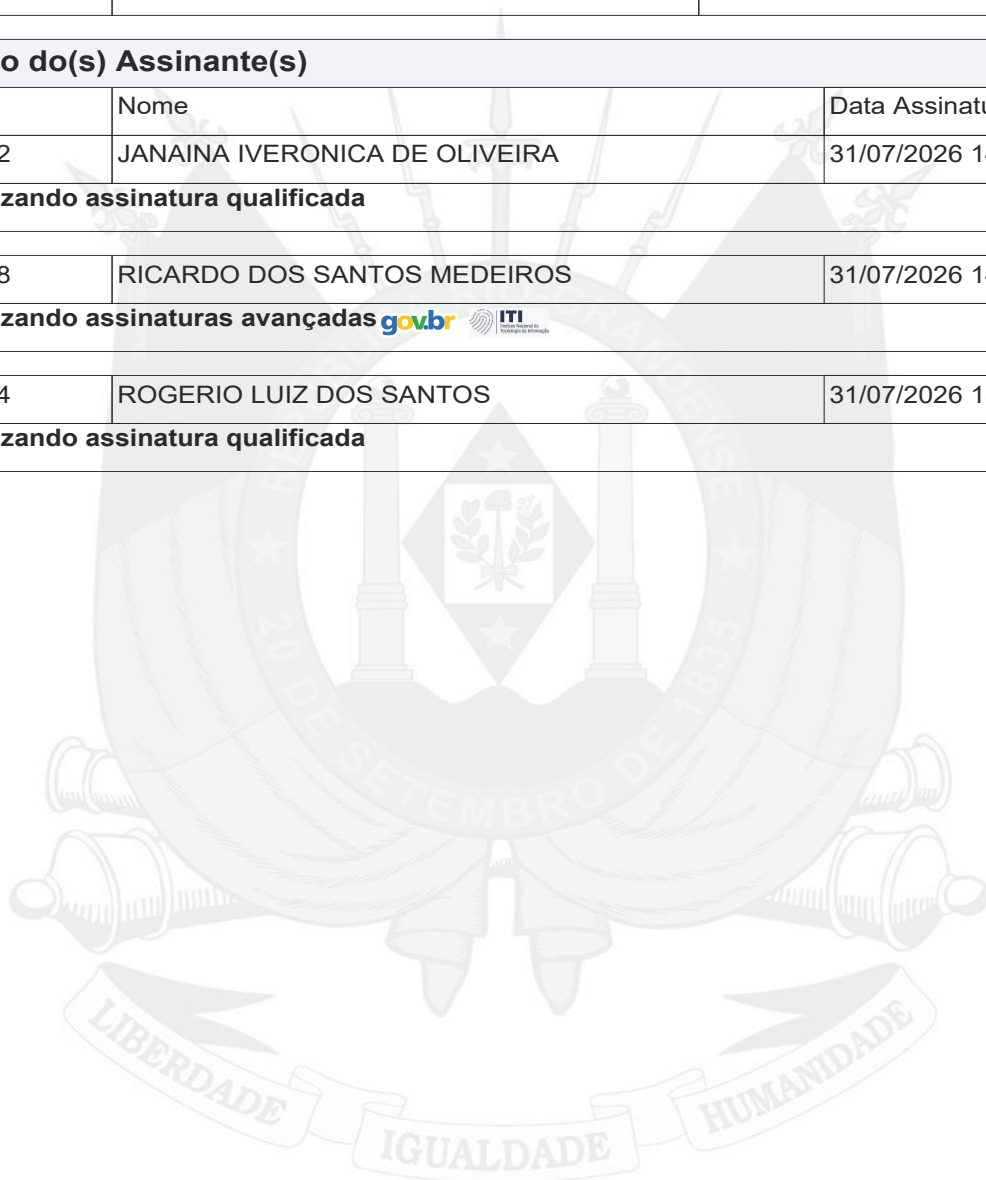
Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/313.807-1	RSN2653753166	31/07/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
673.717.870-72	JANAINA IVERONICA DE OLIVEIRA	31/07/2026 14:52:28
Assinado utilizando assinatura qualificada		

811.059.240-68	RICARDO DOS SANTOS MEDEIROS	31/07/2026 14:50:15
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

465.093.640-34	ROGERIO LUIZ DOS SANTOS	31/07/2026 15:43:26
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11914823 em 04/08/2026 da Empresa MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ 01706665000188 e protocolo 263138071 - 31/07/2026. Autenticação: 465C507C27BDE1E9118733BEFEDAB3F41034848. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/313.807-1 e o código de segurança IrFV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2026 por José Tadeu Jacoby – Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

MEDPLUS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA

Rua Tuiuti, nº. 1016

Bairro Nossa Senhora de Fátima

SANTA MARIA – RS – CEP: 97015-660

NIRE: 43203428086

ALTERAÇÃO DE CONTRATO Nº 6 E CONSOLIDAÇÃO

JANAINA IVERONICA DE OLIVEIRA, brasileira, maior, nascida em 22/04/1974, natural de Santa Maria, RS, solteira, empresária, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (M.F.) sob nº 673.717.870-72, portadora da Cédula de Identidade nº 5053947601, expedida pela SSPC/RS, residente e domiciliada à Rua dos Andradas, nº 195, Apto 704, Bairro Passo D'Areia, na cidade de Santa Maria, RS, CEP: 97020-040, e **RICARDO DOS SANTOS MEDEIROS**, brasileiro, maior, nascido em 21/01/1981, natural de Santa Maria, RS, solteiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (M.F.) sob nº 811.059.240-68, portadora da Cédula de Identidade nº 4074997018, expedida pela SJTC/RS, residente e domiciliado à Rua 15, Quadra 10, nº 22, Bairro Fernando Ferrari, na cidade de Santa Maria, RS, CEP: 97105-060, únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial **MEDPLUS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA**, com sede à Rua Tuiuti, nº. 1016, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Santa Maria, RS, CEP: 97015-660, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (M.F.) sob nº 01.706.665/0001-88, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43203428086, em 05/03/1997, e última alteração contratual, de nº. 4828757, registrada em 24/08/2018, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, efetuar a presente alteração e consolidação de contrato social registradas pelas cláusulas e condições seguintes:

1ª - O sócio **RICARDO DOS SANTOS MEDEIROS**, detentor de 15.000 (quinze mil) quotas do capital social, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) inteiramente integralizadas, cede e transfere a totalidade de suas quotas por venda para **ROGÉRIO LUIZ DOS SANTOS**, brasileiro, nascido em 03/05/1964, natural de Santa Maria, RS, divorciado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (M.F.) sob nº 465.093.640.34, portador da Cédula de Identidade nº 6035517116, expedida pela SJS/RS, residente e domiciliado à Rua dos Andradas, nº. 195, Apto 704, Bairro Passo D'Areia, na cidade de Santa Maria, RS, CEP: 97020-040, que ingressa na sociedade neste momento.

2ª - O sócio que se retira da sociedade, declara haver recebido, neste ato, a quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) de **ROGÉRIO LUIZ DOS SANTOS**, assim, também, como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

3ª - O sócio aqui admitido, na condição de cessionário das quotas do cedente **RICARDO DOS SANTOS MEDEIROS**, a partir deste contrato, assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações assegurados aos demais sócios, conforme estão dispostos no instrumento constitutivo da sociedade.



4ª - Após a saída e admissão de sócios realizada na cláusula 1ª, o capital social, que é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já inteiramente integralizado em moeda corrente nacional, permanecerá inalterado e ficará assim distribuído entre os sócios:

<u>Nome do sócio:</u>	<u>Nº. de Quotas:</u>	<u>Valor:</u>
Rogério Luiz dos Santos	15.000 quotas	R\$ 15.000,00
Janaina Iveronica de Oliveira	15.000 quotas	R\$ 15.000,00
Total	30.000 quotas	R\$ 30.000,00

5ª - A administração da sociedade será exercida pelos sócios **ROGÉRIO LUIZ DOS SANTOS e JANAINA IVERONICA DE OLIVEIRA**, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

6ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contras as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

7ª - À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

I- A sociedade gira sob o nome empresarial **MEDPLUS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA** e tem sede e domicílio à Rua Tuiuti, nº. 1016, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Santa Maria, RS, CEP: 97015-660.

II- A sociedade tem como objeto:

- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

III- A sociedade iniciou suas atividades em 20 de novembro de 1996 e seu prazo de duração é indeterminado.



IV- O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas, assim distribuídas entre os sócios:

<u>Nome do sócio:</u>	<u>Nº. de Quotas:</u>	<u>Valor:</u>
Rogério Luiz dos Santos	15.000 quotas	R\$ 15.000,00
Janaina Iveronica de Oliveira	15.000 quotas	R\$ 15.000,00
Total	30.000 quotas	R\$ 30.000,00

V- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

VI- A administração da sociedade é exercida pelos sócios **ROGÉRIO LUIZ DOS SANTOS** e **JANAINA IVERONICA DE OLIVEIRA**, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

VII- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

VIII- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

IX- Os sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

X- As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

XI- Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao remanescente, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único: Se o sócio remanescente não usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir as suas quotas a terceiro.

XII- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação



patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

XIII- Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contras as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

XIV- Fica eleito o foro de Santa Maria, RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento.

Santa Maria, 25 de junho de 2026.

.....
Janaina Iveronica de Oliveira

.....
Rogério Luiz dos Santos

.....
Ricardo Luiz dos Santos





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

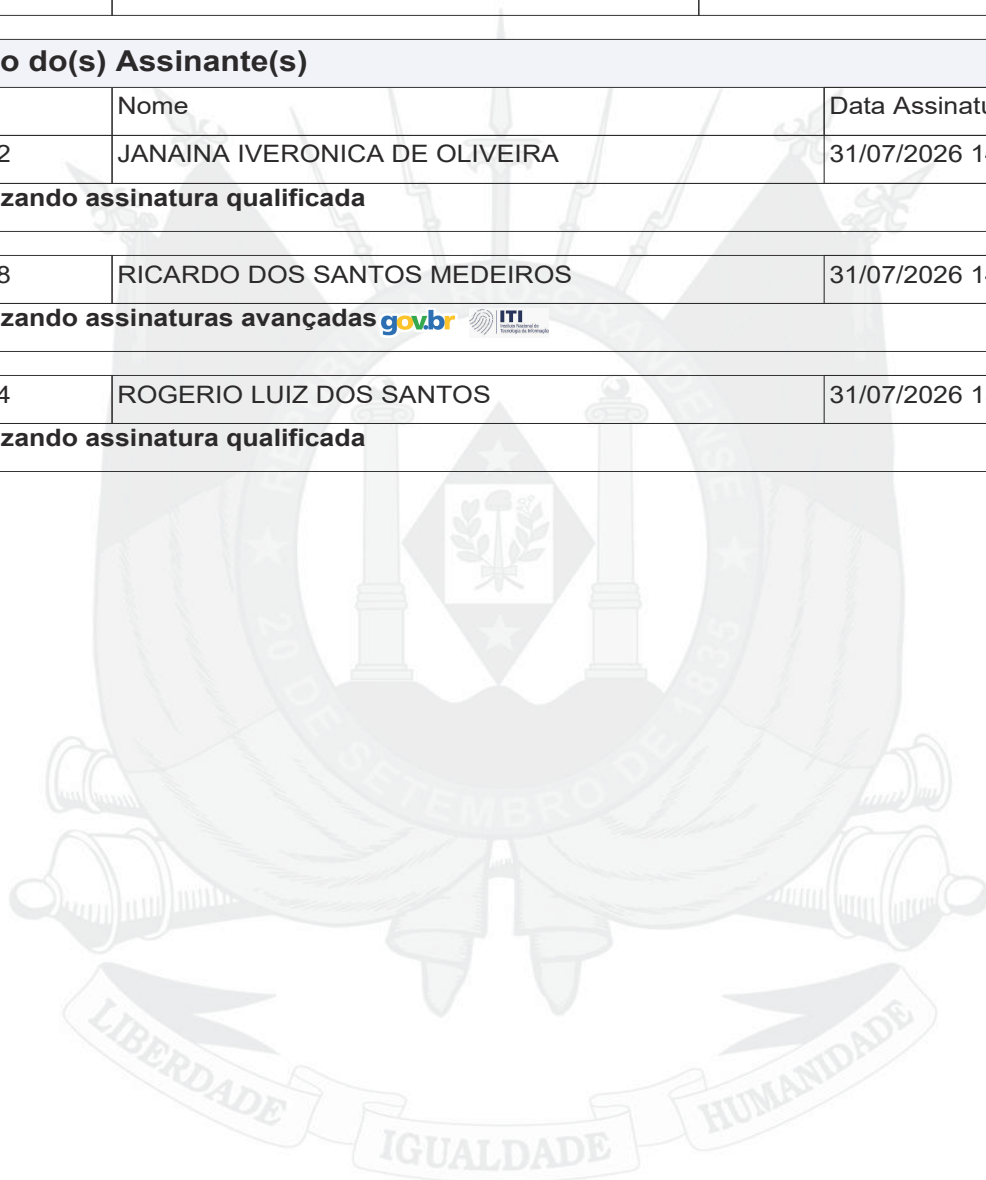
Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/313.807-1	RSN2653753166	31/07/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
673.717.870-72	JANAINA IVERONICA DE OLIVEIRA	31/07/2026 14:52:28
Assinado utilizando assinatura qualificada		

811.059.240-68	RICARDO DOS SANTOS MEDEIROS	31/07/2026 14:50:15
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

465.093.640-34	ROGERIO LUIZ DOS SANTOS	31/07/2026 15:43:26
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11914823 em 04/08/2026 da Empresa MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ 01706665000188 e protocolo 263138071 - 31/07/2026. Autenticação: 465C507C27BDE1E9118733BEFEDAB3F41034848. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/313.807-1 e o código de segurança IrFV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2026 por José Tadeu Jacoby – Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA, de CNPJ 01.706.665/0001-88 e protocolado sob o número 26/313.807-1 em 31/07/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11914823, em 04/08/2026. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Cristiane Seibel Schneiders.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
673.717.870-72	JANAINA IVERONICA DE OLIVEIRA	31/07/2026 14:52:28
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC VALID RFB v5	
811.059.240-68	RICARDO DOS SANTOS MEDEIROS	31/07/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
465.093.640-34	ROGERIO LUIZ DOS SANTOS	31/07/2026 15:43:26
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC VALID RFB v5	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
673.717.870-72	JANAINA IVERONICA DE OLIVEIRA	31/07/2026 14:52:28
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC VALID RFB v5	
811.059.240-68	RICARDO DOS SANTOS MEDEIROS	31/07/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
465.093.640-34	ROGERIO LUIZ DOS SANTOS	31/07/2026 15:43:26
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC VALID RFB v5	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 04/08/2026



Documento assinado eletronicamente por Cristiane Seibel Schneiders, Servidor(a) Público(a), em 04/08/2026, às 15:45.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 26/313.807-1.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. terça-feira, 04 de agosto de 2026



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11914823 em 04/08/2026 da Empresa MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ 01706665000188 e protocolo 263138071 - 31/07/2026. Autenticação: 465C507C27BDE1E9118733BEFEDAB3F41034848. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/313.807-1 e o código de segurança IrFV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2026 por José Tadeu Jacoby – Secretário-Geral.

JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL